



Edital 57/2016

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – da Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás, com sede à Avenida Universitária, nº 1440, CEP 74605-900, S. Universitário, Goiânia-GO, por meio da Coordenação de Admissão Discente – CAD, faz saber a todos os interessados que se encontram abertas, de **01 a 10 de agosto de 2016**, as inscrições ao Processo Seletivo de Transferência Externa, Portadores de Diploma e Reopção de Curso Superior para ingresso nos Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia) no **2º semestre de 2016**.

1. DAS VAGAS

1.1. Para o ingresso no 2º semestre de 2016, são oferecidas 530 (quinhentas e trinta) vagas, conforme Quadro 1.

QUADRO 1 – CURSOS OFERECIDOS NA MODALIDADE I						
CÓD	CURSO	VAGAS/TURNO			HAB	AUT./REC.
		Mat	Vesp	Not		
23	Administração	10		10	B	Portaria MEC 737 - 30/12/2013
64	Arqueologia			5	B	Portaria MEC 11 – 02/03/2012
16	Arquitetura e Urbanismo			5	B	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
26	Biomedicina	10			B	Portaria MEC 822 – 30/12/2014
50	Ciências Biológicas (Biologia)	5		5	B	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
51	Ciências Biológicas (Biologia)	5		5	L	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
28	Ciência da Computação	10		10	B	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
47	Ciências Aeronáuticas		10		B	Portaria MEC 1691 - 27/11/2009

22	Ciências Contábeis	10		10	B	Portaria MEC 705 – 18/12/2013
21	Ciências Econômicas			10	B	Portaria MEC 705 – 18/12/2013
66	Com. Social: Publicidade e Propaganda	10			B	Portaria MEC 705 – 18/12/2013
42	Design	10			B	Portaria MEC 705 – 18/12/2013
1	Direito	20	10	30	B	Portaria MEC 29 - 26/03/2012
49	Educação Física	10		10	L	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
24	Enfermagem	10		10	B	Portaria MEC 1 – 06/01/2012
35	Engenharia Ambiental	10			B	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
25	Engenharia Civil	10		10	B	Portaria MEC 58 – 9/3/2016
29	Engenharia de Alimentos	10			B	Portaria MEC 541 - 25/08/2014
118	Eng. de Controle e Automação(Mecatrônica)	10			B	Portaria MEC 194 - 10/05/2013
33	Engenharia de Computação	10			B	Portaria MEC 44 - 22/05/2012
37	Engenharia de Produção	10			B	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
38	Engenharia Elétrica			10	B	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
123	Farmácia	10			B	APN n.11/2011–CEPEA 17/10/2011
11	Filosofia			5	L	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
18	Física			5	L	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
40	Fisioterapia	10		10	B	Portaria MEC 822 – 30/12/2014
10	Fonoaudiologia	10		10	B	Portaria MEC 822 – 30/12/2014
52	Geografia			5	L	Portaria MEC 150 – 17/08/2012
53	História			10	L	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
127	Jornalismo	10		10	B	Portaria MEC 705 – 18/12/2013
125	Letras – Língua Portuguesa			10	L	Portaria MEC 250 - 31/05/2013
54	Matemática			5	L	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
67	Nutrição	10			B	Portaria MEC 822 – 30/12/2014
2	Pedagogia	10		10	L	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
3	Psicologia			10	B – B/L	Portaria MEC 705 - 18/12/2013
36	Química			5	L	Portaria MEC 286 - 21/12/2012
43	Relações Internacionais	10			B	Portaria MEC 705 - 18/12/2013
7	Serviço Social			5	B	Portaria MEC 822 – 30/12/2014
44	Teologia			10	B	Portaria MEC 1815 – 21/06/2004
27	Zootecnia	10			B	Portaria MEC 822 – 30/12/2014
Cursos Superiores de Tecnologia em:						
121	Gastronomia			10	T	Portaria MEC 491 20/12/2011
120	Análise e Desenvolvimento de Sistemas			10	T	Portaria MEC 286 - 21/12/2012

Legenda:

Mat = Matutino;

Vesp = Vespertino;

Not = Noturno;

B = Bacharelado: curso de formação generalista, científica ou humanística, que confere ao diplomado competências para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel.

L = Licenciatura: curso de formação de professores para atuarem na educação básica, com o grau de licenciado.

T = Tecnologia: curso de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que confere ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, com o grau de tecnólogo.

2. DAS MODALIDADES

2.1. O Processo Seletivo será realizado nas modalidades:

2.1.1. **Modalidade I:** Avaliação Curricular e/ou entrevista.

2.1.2. **Modalidade II:** Avaliação escrita e curricular e/ou entrevista.

2.2 A modalidade para cada curso será informada ao candidato no momento da entrega de documentos conforme item 6.1.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ao Processo Seletivo de Transferência Externa, Portadores de Diploma e Reopção de Curso Superior 2016/2 deste Edital, para ingresso nos cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia), serão feitas apenas pela internet, de **01 a 10 de agosto de 2016**. Para efetuar a inscrição via internet, o candidato deverá acessar o *site* da PUC Goiás, www.pucgoias.edu.br, onde encontrará o Edital e a Ficha de Inscrição. Após a leitura deste Edital, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição.

3.1.1. O candidato que não tiver acesso à internet poderá inscrever-se no laboratório da PUC Goiás, área IV, Bloco G, sala 209, na Praça Universitária.

3.1.2. **Para efetuar a inscrição, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal e digitar o número e nome conforme CPF.** Caso não possua, o candidato deverá procurar uma agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou Agência dos Correios para efetuar a sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

3.1.3. O candidato que utilizar CPF de terceiro terá sua inscrição ao Processo Seletivo cancelada.

3.2. **Antes de fazer a sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor do Edital 57/2016 – PROGRAD disponível na internet, que contém as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento sobre as disposições nele contidas.**

3.3. Para iniciar o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato digitará seu endereço de e-mail, para o qual será enviado um *link* de confirmação, que o candidato deverá clicar para validar sua inscrição.

3.4. No ato da inscrição, o candidato indicará a opção de curso/turno pretendido.

3.5. As informações preenchidas pelo candidato na Ficha de Inscrição serão utilizadas para o cadastro acadêmico do aluno, caso seja aprovado neste Processo Seletivo e efetue a respectiva matrícula.

3.6. Após concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá confirmar que os dados estão corretos. **Após essa confirmação, não será possível alterar os dados preenchidos.**

3.7. **Após efetuar a sua inscrição, o candidato deverá comparecer à Secretaria do curso escolhido, das 8h às 12h e das 14 às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, e entregar a Ficha de Inscrição, juntamente com a documentação exigida no item 6.1 e subitens, até o dia 11 de agosto de 2016.**

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CURSO DE CIÊNCIAS AERONÁUTICAS

4.1. No ato da inscrição, o candidato inscrito para o curso de Ciências Aeronáuticas deverá imprimir e assinar o Termo de Compromisso, no qual se compromete a apresentar, no ato da matrícula, o extrato impresso contendo as informações do Certificado Médico Aeronáutico (CMA), Segunda ou Primeira Classe, emitido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Para obter informações sobre os profissionais habilitados pela ANAC para o fornecimento do certificado (CMA), o candidato deverá procurar a Coordenação do curso, atendendo pelo telefone (62) 3946-1207, ou acessar o *site* <http://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/profissionais-da-aviacao-civil/processo-de-licencas-e-habilitacoes/a-cma-2013-exame-medico>. O candidato que não tiver completado 18 anos deverá apresentar o Termo de Compromisso assinado pelos pais ou responsáveis.

4.1.1. O Termo de Compromisso do candidato ao curso de Ciências Aeronáuticas deverá ser entregue na Secretaria da Escola de Gestão e Negócios, na Área I, à Rua 226 c/ Rua 235, Setor Universitário, **até o dia 11/08/2016, às 17h.**

4.1.2. O candidato para o curso de Ciências Aeronáuticas que não atender, no ato da inscrição, ao disposto nos termos do item 4.1 e subitens terá sua inscrição cancelada.

4.1.3. O candidato para o curso de Ciências Aeronáuticas deverá, obrigatoriamente, comparecer a Sala de Reunião da Escola de Gestão e Negócios, na Área I, Bloco G, Setor Universitário, **dia 11/08/2016, às 16h.** para uma reunião em que serão informadas as normas previstas pela ANAC relativas à formação do Bacharel em Ciências Aeronáuticas.

4.1.4. A Coordenação do curso de Ciências Aeronáuticas procederá à verificação e conferência do Certificado Médico Aeronáutico (CMA), entregue pelo candidato nos termos de que trata o item 4.1.

4.2. O curso de Ciências Aeronáuticas exige, para colação de grau, a apresentação da licença definitiva para Piloto Comercial e licença para voo por instrumento. Tais licenças são obtidas fora da PUC Goiás, em escolas homologadas pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, às expensas do aluno. As referidas licenças devem ser obtidas sem prejuízo do cumprimento das normas regimentais para aprovação na PUC Goiás, quais sejam: média e frequências mínimas.

5. DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DOS CURSOS

5.1. Os cursos de **Relações Internacionais** e **Comunicação Social em Publicidade e Propaganda** exigem exame de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) até o final do curso, conforme normas internas.

5.2. O curso de **Jornalismo** exige exame de proficiência em duas línguas estrangeiras (preferencialmente inglês e espanhol) a ser realizado entre o 3º (terceiro) e 6º (sexto) períodos do curso, podendo o aluno optar entre os idiomas inglês espanhol, francês, conforme normas internas.

5.3. Os **cursos relacionados a seguir** terão estágio obrigatório, atividades práticas e/ou aulas laboratoriais em turno diverso daquele em que o aluno esteja matriculado.

- a) **Arquitetura e Urbanismo** – (a partir do 7º período);
- b) **Biomedicina** – (a partir do 7º período);
- c) **Ciências Biológicas** (Biologia) – Bacharelado;
- d) **Ciências Biológicas** (Biologia) – Licenciatura;
- e) **Ciência da Computação**;
- f) **Jornalismo**;
- g) **Direito**;
- h) **Educação Física - Licenciatura**;
- i) **Enfermagem** – (atividades práticas e aulas laboratoriais a partir do 4º período e estágio a partir do 7º período);
- j) **Engenharia Ambiental**;
- k) **Engenharia Civil**;
- l) **Engenharia de Alimentos**;
- m) **Engenharia de Produção**;
- n) **Engenharia Elétrica**;
- o) **Engenharia de Controle e Automação (Mecatrônica)**;
- p) **Engenharia de Computação**;
- q) **Farmácia** - (a partir do 8º período);
- r) **Fisioterapia**;
- s) **Fonoaudiologia**;
- t) **Nutrição**;
- u) **Pedagogia**;
- v) **Psicologia** – (9º e 10º período)
- w) **Serviço Social** – (do 5º ao 7º período);
- x) **Zootecnia** – (no 10º período);

y) **Curso de Superior de Tecnologia em Gastronomia;**

5.4. O curso de **Psicologia** possibilita ao aluno a formação nas habilitações de Bacharel ou em Bacharelado e Licenciado. Para obter a habilitação em bacharelado, o aluno, após obter aprovação em todas as disciplinas do 1º período, optará pela matriz curricular correspondente que será integralizada após cursar 238 créditos que correspondem a 4.060 horas em dez períodos letivos/ semestres. Para obter as habilitações em Bacharelado e Licenciatura (formação de professores de Psicologia) o aluno, após obter aprovação em todas as disciplinas do 1º período, optará pela matriz correspondente que será integralizada após cursar 292 créditos, que correspondem a 4.870 horas, em dez períodos letivos/semestres.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. Para concorrer às vagas oferecidas, o candidato poderá ser submetido a avaliação escrita e/ou avaliação curricular e/ou entrevista de acordo com o curso escolhido.

6.2. No processo de Avaliação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação na Secretaria do Curso escolhido, conforme item 3.7:

6.2.1. **Transferência Externa:**

- a) Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de origem, ou certidão de estudos contendo as disciplinas cursadas e as notas registradas, com no mínimo 7% e no máximo 50% de carga horária cursada;
- b) Programa das Disciplinas Cursadas, contendo carga horária, ementa e conteúdo programático, nas quais o aluno tenha obtido aprovação na Instituição de origem;
- c) Declaração de aprovação em concurso vestibular, quando não constar no Histórico Escolar;
- d) Ato de Reconhecimento do curso superior da IES de origem, quando não constar no Histórico Escolar;
- e) Registro da situação no ENADE, quando não constar no Histórico Escolar;
- f) Atestado de Vínculo;
- g) Cédula de Identidade (fotocópia);
- h) CPF (fotocópia);
- i) Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia);
- j) Certificado de Reservista (fotocópia);
- k) Título Eleitoral (fotocópia);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio/2º Grau, devidamente registrado; fotocópia autenticada).
- m) Histórico Escolar do Ensino Médio/2º Grau (Ficha Modelo 19); (fotocópia autenticada);
- n) 1 foto 5x7 recente;
- o) Cópia do Comprovante de endereço.

6.2.1.1. Para o curso de **Ciências Aeronáuticas**, o candidato deverá apresentar o extrato impresso contendo as informações do Certificado Médico Aeronáutico (CMA), Segunda ou Primeira Classe, emitido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);

6.2.1.2. Para o curso de **Educação Física** o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, um relatório médico atestando sua saúde física, sob pena de não efetivá-la.

6.2.1.3. Em caso de Ensino Médio cursado no exterior, o candidato deverá apresentar também:

- a) Fotocópia autenticada do Diploma;
- b) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar;
- c) Fotocópia da Revalidação do diploma pelo Conselho Estadual de Educação (CEE);

6.2.1.4. Os documentos escolares expedidos em país estrangeiro deverão estar carimbados pela Embaixada ou Consulado Brasileiro no país em que foram emitidos; estar traduzidos por tradutor oficial (juramentado); e deverão estar revalidados pelo Conselho Estadual de Educação no Brasil.

6.2.2. **Portador de Diploma:**

- a) Diploma do Curso Superior (fotocópia autenticada);
- b) Histórico Escolar do Curso Superior (fotocópia autenticada);

- c) Certidão de Conclusão de Curso, contendo a data da colação de grau e o andamento do registro do Diploma (caso ainda não tenha o Diploma registrado);
- d) Programa das Disciplinas Cursadas, contendo carga horária, ementa e conteúdo programático, nas quais o aluno tenha obtido aprovação na Instituição de origem;
- e) Cédula de Identidade (fotocópia);
- f) CPF (fotocópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
- h) Certificado de Reservista (fotocópia);
- i) Título Eleitoral (fotocópia);
- j) 1 foto 5x7 recente;
- k) Cópia do Comprovante de endereço.

6.2.2.1. Para o curso de **Ciências Aeronáuticas**, o candidato deverá apresentar o extrato impresso contendo as informações do Certificado Médico Aeronáutico (CMA), Segunda ou Primeira Classe, emitido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);

6.2.2.2. Para o curso de **Educação Física** o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, um relatório médico atestando sua saúde física, sob pena de não efetivá-la.

6.2.2.3. Em caso de curso superior concluído no exterior, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição a convalidação do diploma feita por uma Instituição de Ensino Superior Pública do Brasil.

6.3.3 Reopção de curso (só é permitida uma vez, conforme Regimento Geral da PUC Goiás):

- Histórico Escolar original do curso da PUC Goiás com, no mínimo, um semestre cursado no curso de origem;

- Quitação de todas as parcelas vencidas até a data da inscrição;

- Taxa de reabertura de matrícula (somente alunos não matriculados em 2016/1);

- Comprovante de trancamento de matrícula (somente alunos com matrícula trancada em 2016/1);

- Cédula de Identidade (fotocópia);

- CPF (fotocópia);

- 1 foto 5x7 recente;

- Cópia do comprovante de endereço;

- Documentos pendentes da matrícula anterior, se for o caso;

- Comprovante de pagamento da última parcela vencida até a data da inscrição.

6.3.3.1 Para o curso de **Ciências Aeronáuticas** o extrato impresso contendo as informações do Certificado Médico Aeronáutico (CMA), Segunda ou Primeira Classe, emitido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);

6.3.3.2 Para o curso de **Educação Física** o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, um relatório médico atestando sua saúde física, sob pena de não efetivá-la.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS NA MODALIDADE II

7.1. As provas da Modalidade II serão aplicadas no **dia 12/08/2016**, apenas aos candidatos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Psicologia e Nutrição, conforme itens 7.2 a 7.4 e subitens.

7.2. Os candidatos inscritos para o curso de Arquitetura e Urbanismo serão submetidos, obrigatoriamente, a provas de Seleção. Essas provas serão realizadas no dia **12/08/2016 às 14h**.

7.2.1. Os candidatos Portadores de Diploma ou de Transferência Externa oriundos de cursos diferentes de Arquitetura e Urbanismo, farão prova de Habilidade Específica, baseada nas seguintes referências bibliográficas:

a) CHING, Francis D. K; JUROSZEK, Steven P. Desenho para arquitetos. Tradução técnica: Alexandre Salvaterra. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012;

b) HSUAN-AN, Tai. Organização bi tridimensional da forma. 2. ed. Goiânia: Ed. da PUC Goiás, 2010. 2. reimpr., 2015.

7.2.1.1. Para a realização da prova de Habilidade Específica em Arquitetura e Urbanismo não será permitido o uso de borracha, lápis de cor, canetinhas, régua ou esquadros. Os desenhos deverão ser feitos a mão livre, ou seja, sem o uso de instrumentos.

7.2.1.2. Para a realização da prova, o candidato deverá levar lápis (6b) e caneta preta.

7.2.2. Os candidatos de Transferência Externa alunos de curso de Arquitetura e Urbanismo, oriundos de outra Instituição de Ensino Superior, farão uma prova de seleção, com 20 (vinte) questões objetivas e 2 (duas) questões discursivas, tendo como base o conteúdo das disciplinas da matriz curricular do curso de Arquitetura e Urbanismo da PUC Goiás, disponível no site www.pucgoias.edu.br.

7.3. Os candidatos inscritos para o curso de Nutrição serão submetidos, obrigatoriamente, a provas de Seleção. Essas provas serão realizadas no dia **12/08/2016, às 14h**. No ato da entrega dos documentos, conforme item 6.2 e subitens, o candidato deverá informar-se das condições da aplicação das provas de habilitação.

7.3.1. As referências bibliográficas utilizadas para a elaboração da prova de seleção ao curso de Nutrição são:

- a) WEBER, A. P.; HENN, R. L.; VICENZI, K.; BACKES, V.; PANIZ, V. M. V.; OLINTO, M. T. A. Adesão aos "10 passos da alimentação saudável para crianças" e fatores associados em escolares. Revista de Nutrição, Campinas, v. 28, n. 3, p. 289-304, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rn/v28n3/1415-5273-rn-28-03-00289.pdf>.
- b) MEDEIROS, M.; GALENO, A. Olhares sobre a alimentação contemporânea: a gastro-anomia e os corpos de Botero. Revista de Nutrição, Campinas, v. 26, n.4, p. 465-472, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rn/v26n4/a08v26n4.pdf>

7.4. Os candidatos inscritos para o curso de Psicologia serão submetidos, obrigatoriamente, a provas de Seleção. Essas provas serão realizadas no dia **12/08/2016, às 9h**. No ato da entrega dos documentos, conforme item 6.2 e subitens, o candidato deverá informar-se das condições da aplicação das provas de habilitação.

7.4.1. As referências bibliográficas utilizadas para a elaboração da prova de seleção ao curso de Psicologia são:

- a) Schultz, D. P., & Schultz, S. E. (1992) **História da Psicologia Moderna**. (Capítulo 01), São Paulo: Cultrix.
- b) BOCK. A. M.B. Furtado, O. & Teixeira, M. L. T. (2001) **Psicologias: Uma introdução ao Estudo Psicologia**, São Paulo, Saraiva (13ª edição).

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. O não comparecimento à avaliação escrita e/ou entrevista implicará na desclassificação do candidato.

8.2. A não entrega da documentação completa exigida no item 6.2 poderá implicar na desclassificação do candidato.

8.3. O candidato de transferência que tiver mais de 50% da carga-horária do curso concluída em outras instituições de ensino superior será desclassificado.

8.4. A modalidade de seleção de cada curso será definida por sua respectiva coordenação. O candidato deverá informar se da modalidade de seleção no ato da entrega dos documentos conforme item 6.

9. DA CONCESSÃO DO DESCONTO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA

9.1. A PUC Goiás concederá desconto de até 30% (trinta por cento), dependendo do curso, conforme discrimina a tabela constante do item 9.3 mediante as seguintes condições:

9.1.1. O desconto será concedido no ato do pagamento da primeira parcela e será mantido até a conclusão do curso, desde que o aluno:

- a) tenha deferido o seu pedido de Transferência Externa ou preenchimento de vaga para Portador de Diploma dentro do limite de vagas disponível.
- b) efetue o pagamento das parcelas com pontualidade (com tolerância de atraso de 3 parcelas não cumulativas ou 2 cumulativas), isto é, os pagamentos deverão ser efetuados até a data de vencimento da parcela, inclusive a primeira, à vista, sem negociação. A impontualidade além da tolerância implica na perda do benefício em todas as semestralidades subsequentes;

9.2. O aluno contemplado com o desconto descrito no item 9.1, conforme quadro 2, perderá o direito a esse desconto nos casos de:

9.2.1. Reopção de curso;

9.2.2. Mudança de turno;

9.2.3. Aproveitamento acadêmico inferior a 75% nas disciplinas cursadas no semestre. Neste caso, o coordenador de curso poderá analisar as justificativas apresentadas pelo estudante para o aproveitamento acadêmico insuficiente e autorizar, por até duas vezes, a continuidade do desconto.

9.2.4. O aluno beneficiado com o desconto poderá solicitar o trancamento de matrícula, de acordo com as normas da PUC Goiás, somente a partir do 2º semestre de seu ingresso. Nesse caso, deverá ser solicitada à Secretaria Geral a suspensão do usufruto do desconto. O período em que o desconto ficar suspenso é considerado de efetiva utilização, ou seja, é descontado do seu prazo total de utilização. O prazo de validade do desconto corresponde ao período equivalente a duas vezes o prazo mínimo para integralização do curso conforme matriz curricular do curso disponível no site www.pucgoias.edu.br.

9.2.5. O aluno na situação de desligamento acadêmico (afastamento dos estudos sem o respectivo trancamento de matrícula) perde o direito ao desconto concedido.

9.3. Os descontos serão concedidos por curso, conforme a tabela constante do quadro 2:

QUADRO 2 – TABELA DE DESCONTOS POR CURSO		
CURSO	HABILITAÇÃO	DESCONTO (%)
Arqueologia	Bacharelado	20
Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia	20
Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia	Tecnologia	20
Educação Física	Licenciatura	20
Filosofia	Licenciatura	20
Física	Licenciatura	20
Geografia	Licenciatura	20
História	Licenciatura	20
Letras	Licenciatura	20
Matemática	Licenciatura	20
Pedagogia	Licenciatura	20
Química	Licenciatura	20
Administração	Bacharelado	30
Ciências Biológicas (Biologia)	Bacharelado	30
Ciências Biológicas (Biologia)	Licenciatura	30
Biomedicina	Bacharelado	30
Ciência da Computação	Bacharelado	30
Ciências Contábeis	Bacharelado	30
Ciências Econômicas	Bacharelado	30
Design	Bacharelado	30
Enfermagem	Bacharelado	30
Engenharia Ambiental	Bacharelado	30
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	30
Engenharia de Computação	Bacharelado	30
Engenharia de Controle e Automação - Mecatrônica	Bacharelado	30
Engenharia de Produção	Bacharelado	30
Engenharia Elétrica	Bacharelado	30
Farmácia	Bacharelado	30
Fisioterapia	Bacharelado	30

Fonoaudiologia	Bacharelado	30
Jornalismo	Bacharelado	30
Nutrição	Bacharelado	30
Psicologia	Bacharelado	30
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	30
Relações Internacionais	Bacharelado	30
Serviço Social	Bacharelado	30
Zootecnia	Bacharelado	30

9.4. A PUC Goiás concederá desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das parcelas das semestralidades, respeitando os critérios descritos no item 9.1.1 e 9.2 e subitens e mediante o cumprimento das condições a seguir:

9.4.1. Ser Portador de Diploma no curso de Bacharelado em Ciências Biológicas (Biologia) e obter aprovação no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Biologia).

9.4.2. Ser Portador de Diploma no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas (Biologia) e obter aprovação no curso de Bacharelado em Ciências Biológicas (Biologia).

9.4.3. Os candidatos que não possuírem as habilitações previstas nos itens 9.4.1 ou 9.4.2, terão direito ao desconto descrito no quadro 2.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

10.1. A lista completa dos nomes dos candidatos aprovados será divulgada no endereço www.pucgoias.edu.br na Internet, com a respectiva classificação na seguinte data: **15/08/2016**.

10.2. Os candidatos classificados nos diversos cursos deverão efetivar o cadastramento na Secretaria Geral, à Pça. Universitária, Área IV, Bl. A, nos dias **17 e 18/08 de 2016**, no horário das 9 às 11h e das 13 às 17h.

10.2.1. O cadastramento e a matrícula dos candidatos classificados serão feitos mediante a assinatura do contrato de prestação de serviço na Secretaria Geral e o pagamento da 1ª parcela da semestralidade de **2016/2, com vencimento em 19/08/2016**, cujo boleto deverá ser retirado também na Secretaria Geral.

10.2.2. No cadastramento e na matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá ser assistido por um de seus genitores, ou por um responsável legalmente habilitado.

10.3. **O candidato aprovado que não efetuar o cadastramento e o pagamento da matrícula até as datas limites especificadas nos itens 10.1 e 10.2, poderá perder o direito à vaga para a qual foi aprovado.**

10.4. Ao ingressante nesse Processo Seletivo será deferida a matrícula somente em disciplinas em que tiver cumprido os pré-requisitos exigidos pela matriz curricular do curso, desde que haja disponibilidade de vaga.

11. DA SEMESTRALIDADE

11.1. O valor da semestralidade do curso/turno é dividido em 6 (seis) parcelas mensais e decorre da matrícula nas disciplinas constantes do 1º período do currículo do curso, não havendo cancelamento de disciplinas, exceto no caso de aproveitamento de estudos.

11.1.1. O valor da semestralidade será calculado utilizando-se a modalidade de valor crédito por curso que é reajustada conforme a legislação em vigor.

11.1.2. Caso o aluno matricule-se em quantidade inferior a 20 créditos, em qualquer semestre durante o curso, estará obrigado ao pagamento da semestralidade mínima de 20 créditos, exceto no caso de ser o semestre de conclusão do curso, no qual o aluno pagará o valor dos créditos em que se matricular, inclusive na primeira parcela da semestralidade, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

11.1.3. No semestre de ingresso, o aluno ingressante como portador de diploma ou transferência externa, poderá cursar o mínimo de 12 créditos e no semestre de conclusão do curso o aluno pagará o valor dos

créditos em que se matricular, inclusive na primeira parcela da semestralidade, conforme o Projeto Pedagógico do curso.

11.2. O candidato convocado e matriculado em chamadas posteriores ao início do semestre letivo compromete-se a efetuar o pagamento de todas as parcelas da semestralidade de **2016/2** vencidas e a vencer e a submeter-se às atividades extras solicitadas pelos professores das disciplinas nas quais encontra-se matriculado, para suprir o conteúdo programático e a frequência das aulas ministradas.

11.3. Em caso de desistência de vaga, após efetuada a matrícula, poderá haver devolução do valor pago correspondente à primeira parcela, conforme Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta celebrado com o Procon/Goiás, da seguinte forma:

a) será restituído o valor integral da parcela da semestralidade paga, quando houver requerimento formal do aluno, protocolado até 7 (sete) dias contados após a data da confirmação do pagamento;

b) será restituído 76% do valor pago correspondente à primeira parcela da semestralidade, quando o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula for protocolizado após 7 (sete) dias da data da confirmação do pagamento até o dia do início das aulas previsto no Calendário Acadêmico.

c) os candidatos convocados, após o início do período letivo, terão devolvidos 100% da primeira parcela, desde que o requerimento formal de cancelamento ou desistência da matrícula seja protocolizado até 7 (sete) dias após a data da confirmação do pagamento da matrícula.

11.3.1. Para habilitar-se à devolução, o aluno desistente deverá comparecer à Secretaria Geral para assinar o Termo de Desistência de Vaga e após protocolizar o requerimento de Devolução de Taxa na Secretaria de seu curso.

11.3.2. Em caso de desistência de vaga após o início do semestre letivo e não atendidas as condições descritas nas alíneas a, b e c do item 11.3, o aluno estará sujeito ao pagamento das parcelas vencíveis até o mês da desistência, se o requerimento for protocolizado após o dia 15 (quinze) do mês em curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será desligado do quadro discente da PUC Goiás, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no Processo Seletivo, usar documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

12.2. O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula somente a partir do segundo semestre de seu ingresso, salvos os casos previstos em lei.

12.3. O candidato inscrito é responsável pelas informações fornecidas na Ficha de Inscrição e pelos documentos anexados a esta.

12.4. O candidato matriculado pela PUC Goiás é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas, de acordo com a relação fornecida pela Secretaria de seu curso.

12.5. O candidato matriculado obriga-se a manter atualizados seus dados cadastrais – dados pessoais e endereço – junto à Secretaria Geral.

12.6. Os Projetos Pedagógicos dos Cursos exigem disponibilidade de tempo para aulas de preleção, aulas práticas, orientações, exercícios, ateliers, laboratórios e estágios, que poderão ser programados para os turnos matutino, vespertino ou noturno.

12.6.1. **Os turnos na PUC Goiás estão organizados da seguinte forma:**

a) Matutino: das 7h15 às 12h15;

b) Vespertino: das 13h30 às 18h30;

c) Noturno: das 17h às 22h.

Parágrafo único: Aos sábados, todos os cursos, independentemente do turno de oferta, poderão ter atividades até as 18h30.

12.7. **Todos os cursos da PUC Goiás poderão funcionar no Câmpus I - Setor Universitário, no Câmpus II – Av. Engler S/N – Jardim Mariliza, no Câmpus III - Rua Colônia, Qd.240, Lt.27/32, Jd.Novo**

Mundo, no Câmpus V- Av. Fued José Sebba, 1184, Jd. Goiás e, os de Biomedicina, Enfermagem e Farmácia também no Distrito Sanitário Escola - Região Noroeste e Santa Casa de Misericórdia, em Goiânia.

Parágrafo único - À PUC Goiás fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora dos endereços citados.

12.8. A Programação Acadêmica da PUC Goiás prevê turmas de até 60 alunos.

12.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, em 01 de agosto de 2016.

Profa. Dra. Sônia Margarida Gomes Sousa

Pró-Reitora de Graduação da Pontifícia Universidade Católica de Goiás